



FQ - FATOR DA QUALIDADE ANS

Dúvidas sobre o cadastro



Prezado Colega, bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais comunica-lhe que recebeu algumas dúvidas de Laboratórios quanto ao preenchimento do questionário de cadastro do Fator Qualidade da ANS.

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais buscou algumas respostas para estas dúvidas através da gerência responsável pela Coordenação de Avaliação de Qualidade Setorial da ANS e obteve as seguintes respostas:

Sobre o Fator de qualidade

O Fator de Qualidade é o elemento de cálculo aplicado ao índice (IPCA) definido pela ANS para reajuste anual da remuneração que objetiva refletir a qualificação do prestador no cálculo do reajuste.

O FQ está previsto nos art. 7º e 9º da RN nº 364, de 12/12/2014 e deverá ser utilizado nos casos em que:

- ✓ O contrato preveja livre negociação entre as partes
- ✓ Sem um índice predefinido; e
- ✓ Não haja acordo na negociação

O FQ será aplicado de acordo com os seguintes percentuais:

- I - 105% do IPCA para os prestadores de serviços que se enquadrem nos critérios para o Nível A do FQ;
- II - 100% do IPCA para os prestadores de serviços que se enquadrem nos critérios para o Nível B do FQ; e
- III – 85% do IPCA para os prestadores de serviços que não atenderem ao disposto nos incisos I e II

Os critérios do FQ 2017 – ano base 2016 foram divulgados por meio da Nota Técnica 45 disponível em:

http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/nota_tecnica_45.pdf

Os critérios do FQ foram detalhados pela Nota Explicativa disponível em:

http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/NotaExplicativaFQ_12_12_2016-002.pdf

Para SADT, os critérios para o FQ ano base 2016 são:

Para 105% do IPCA – Nível A – o estabelecimento deverá ter ACREDITAÇÃO ou CERTIFICAÇÃO

Para 100% do IPCA – Nível B – o estabelecimento deverá responder ao questionário

1. As informações sobre Acreditação / Certificação serão enviadas diretamente para a ANS pelas entidades acreditadoras cadastradas no Programa QUALISS da ANS.
2. Questionário: As informações serão enviadas pelos Conselhos Profissionais ou entidades delegadas (AMB, SBAC, SBPC, SBP e CBR).
3. As entidades poderão utilizar o formulário do questionário disponibilizado pela ANS por meio do link já enviado ou elaborar seu próprio formulário, desde que mantenham as questões pactuadas, podendo, se considerarem pertinente, acrescentar outras questões.

O cadastro foi concluído e enviado à ANS?

Segundo a gerência responsável pela Coordenação de Avaliação de Qualidade Setorial da ANS a resposta é:

“1 – Ao final do preenchimento do questionário, uma mensagem aparece na tela informando que o questionário foi enviado com sucesso – Seus dados foram enviados com sucesso

2 – Não temos previsão para envio de outra mensagem de confirmação, a mensagem na tela é suficiente para garantir o recebimento do questionário enviado pelo laboratório. ”

Os resultados para o FQ deverão ser disponibilizados no site da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS até o dia 25 de março de 2017.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio
SindLab Presidente

Eu fiz minha parte! ®